

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DE GÊNERO

Christiano Paulo Kloss

**O TRAUMA RESULTANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: FATORES
SOCIAIS E PSICOLÓGICOS QUE CONTRIBUEM NA DIFICULDADE DE
MULHERES EM BUSCAR AJUDA**

Santa Maria, RS

2023

Christiano Paulo Kloss

**O TRAUMA RESULTANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: FATORES SOCIAIS E
PSICOLÓGICOS QUE CONTRIBUEM NA DIFICULDADE DE MULHERES EM
BUSCAR AJUDA**

Artigo de conclusão apresentado ao curso de Especialização em estudos de gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Estudos de Gênero.

Orientadora: Profa. Dra. Cristina Kologeski Fraga.

Santa Maria, RS

2023

Christiano Paulo Kloss

**O TRAUMA RESULTANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: FATORES SOCIAIS E
PSICOLÓGICOS QUE CONTRIBUEM NA DIFICULDADE DE MULHERES EM
BUSCAR AJUDA**

Artigo apresentada ao curso de Especialização em estudos de gênero, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Estudos de Gênero**.

Aprovada em 05 de dezembro de 2023:

Profa. Dra. Cristina Kologeski Fraga

Nome completo, titulação (UFSM)

(Presidente/Orientador)

Profa. Dra. Laura Regina Da Silva Camara Mauricio Da Fonseca

Nome completo, titulação (instituição)

Prof. Dr. Fabio Jardel Gaviraghi

Nome completo, titulação (instituição)

Santa Maria, RS

2023

RESUMO

O TRAUMA RESULTANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: FATORES SOCIAIS E PSICOLÓGICOS QUE CONTRIBUEM NA DIFICULDADE DE MULHERES EM BUSCAR AJUDA

AUTOR: Christiano Paulo Kloss

ORIENTADORA: Profa. Dra. Cristina Kologeski Fraga

Resumo: O artigo buscou investigar o trauma como um dos fenômenos responsáveis pela resistência de mulheres à busca de suporte, nos casos de violência doméstica. Objetivou-se compreender os processos de subjetivação das mulheres na sociedade patriarcal e, analisá-los de forma crítica, juntamente com a teoria do trauma desenvolvida na psicanálise, para buscar subsídios teóricos que explicassem a complexidade presente na violência doméstica. Utilizou-se o método de revisão bibliográfica narrativa para a elaboração do trabalho. Os dados foram coletados através de livros, artigos científicos hospedados na biblioteca virtual BVS Psicologia Brasil e *Scientific Electronic Library Online*, teses e dissertações da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade de Brasília. Não se estabeleceu um intervalo temporal para as publicações, no intuito de obter uma compreensão abrangente da forma como o tema foi discutido ao longo dos anos. A coleta de dados ocorreu de março a maio de 2023, e a análise dos dados foi realizada em maio e junho do mesmo ano. A análise dos dados foi realizada através do método de análise de conteúdo da Bardin. Os resultados apontam que a violência doméstica, produz uma condição de desamparo às mulheres, podendo assim, desencadear o trauma como forma de assegurar algum tipo de proteção. Dentre os fatores psicológicos e sociais que interferem na dificuldade de mulheres em situação de violência doméstica a buscarem ajuda, destacam-se a: culpa e vergonha pelo ocorrido; medo de retaliação por parte do agressor; baixa autoestima; desconfiança nas instituições responsáveis pelo acolhimento; barreiras econômicas; pressões familiares e comunitárias para manter a estabilidade familiar; falta de conhecimento sobre os tipos de violência e os recursos disponíveis; a cultura de minimizar a gravidade do abuso; dependência emocional; preocupação com filhos e a esperança de que o comportamento agressivo do parceiro seja temporário.

Palavras-chave: Violência doméstica. Trauma. Psicanálise. Mulheres.

ABSTRACT

TRAUMA IN WOMEN RESULTING FROM DOMESTIC VIOLENCE: SOCIAL AND PSYCHOLOGICAL FACTORS CONTRIBUTING TO DIFFICULTIES IN SEEKING HELP

AUTHOR: Christiano Paulo Kloss
ADVISOR: Profa. Dra. Cristina Kologeski Fraga

Abstract: The article sought to investigate trauma as one of the phenomena responsible for women's resistance to seeking support in cases of domestic violence. The objective was to understand the processes of women's subjectivation in patriarchal society and critically analyze them, along with the trauma theory developed in psychoanalysis, to provide theoretical foundations explaining the complexity present in domestic violence. The method of narrative literature review was used for the elaboration of the work. Data were collected through books, scientific articles hosted in the virtual library BVS Psicologia Brasil and Scientific Electronic Library Online, theses, and dissertations from the Federal University of Rio Grande do Sul and the University of Brasília. No temporal interval was established for the publications to obtain a comprehensive understanding of how the topic has been discussed over the years. Data collection occurred from March to May 2023, and data analysis was carried out in May and June of the same year. The data analysis was performed using Bardin's content analysis method. The results indicate that domestic violence produces a condition of helplessness in women, potentially triggering trauma as a way to ensure some form of protection. Among the psychological and social factors that interfere with women in situations of domestic violence seeking help, the following stand out: guilt and shame for the incident; fear of retaliation from the aggressor; low self-esteem; distrust in institutions responsible for assistance; economic barriers; family and community pressures to maintain family stability; lack of knowledge about types of violence and available resources; the culture of downplaying the severity of abuse; emotional dependence; concern for children, and the hope that the partner's aggressive behavior is temporary.

Keywords: Domestic violence. Trauma. Psychoanalysis. Women.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo é fruto de uma pesquisa que teve como objetivo examinar a condição do trauma em mulheres que estiveram em situação de violência doméstica, com vistas a compreender os fatores sociais e psicológicos que contribuem na dificuldade ou resistência em buscar ajuda, incluindo denúncia, atendimento psicológico, assistência social e apoio da rede de suporte. É importante considerar o contexto biopsicossocial em que essas mulheres se encontram para compreender o motivo pelo qual elas permanecem em silêncio diante das violências sofridas.

É comum ouvirmos sobre mulheres em situação de violência doméstica, muitas vezes resultando em feminicídio. No entanto, essas mulheres ainda enfrentam dificuldades para buscar ajuda e denunciar essas violências, devido a motivos pessoais, sociais, entre outros, como por exemplo, o financeiro. Portanto, é importante estudar esse tema a fim de obter respostas para esse fenômeno complexo que está enraizado na estrutura da sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa buscou responder à seguinte pergunta: quais são os fatores sociais e psicológicos que contribuem na dificuldade ou resistência de mulheres, em situação de violência doméstica, de buscarem ajuda? Uma hipótese é que a negligência do estado como um todo, em relação à saúde da mulher, seja um fator traumático, o que inclui a forma como elas são frequentemente julgadas e culpabilizadas quando buscam apoio para lidar com a agressão sofrida. As mulheres que denunciam muitas vezes não são levadas a sério pelas entidades responsáveis por acolhê-las e fornecerem assistência.

Com base no exposto, é relevante mencionar a concepção de Freud (1920/2010) sobre o trauma. Segundo ele, quando o trauma ocorre, o aparelho psíquico mobiliza toda sua energia para lidar com a força violenta que invade as defesas do Eu (ou Ego). No entanto, o Eu não consegue administrar essa energia e acaba reduzindo ou até mesmo paralisando outras atividades psíquicas quando não encontra uma saída adequada.

Na sociedade patriarcal em que vivemos, a mulher, muitas vezes, não é vista como uma pessoa completa sem um parceiro conjugal, o que faz com que ela aceite condições traumáticas ou violentas para que sua existência seja validada e respeitada (ZANELLO, 2018). Portanto, na construção do referencial teórico, optou-se por utilizar conceitos propostos por Zanello (2018),

Badinter (1985) e outras estudiosas e estudiosos que se dedicaram às questões de gênero e seus impactos no processo de formação da subjetividade das mulheres.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: além desta introdução que é a primeira seção, discorre na sequência, na segunda seção, sobre o método que descreve o tipo de pesquisa realizada, assim como a forma pela qual os dados para a pesquisa foram coletados, a terceira seção, intitulada "As variações da violência contra a mulher no âmbito doméstico", explora os diferentes tipos de violência doméstica, bem como as leis que surgiram em resposta a esse problema. A quarta seção, intitulada "Processos de subjetivação das mulheres", aborda o contexto histórico de formação da subjetividade das mulheres e, como isso ainda se reflete atualmente, na naturalização de padrões de comportamento misóginos na sociedade. A quinta seção, intitulada "Violência doméstica e desamparo: o trauma na perspectiva psicanalítica", visa explorar os aspectos do trauma conforme a teoria psicanalítica, buscando relacioná-lo à condição violenta presente nos casos de violência doméstica, a fim de encontrar respostas ante a dificuldade das mulheres em situação de violência em buscar ajuda. As considerações finais, parte final deste artigo, é dedicada as conclusões da pesquisa realizada, além de trazer reflexões e sugestões para o atendimento e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres.

2 MÉTODO

Este artigo é uma extensão do meu trabalho de conclusão de curso, realizado no final da graduação de psicologia na Faculdade Integrada de Santa Maria - 2021. Foi elaborado com o propósito de aprofundar as discussões sobre a temática do trauma nas mulheres em situação de violência doméstica. A pesquisa original, realizada no âmbito do meu trabalho acadêmico, proporcionou uma base sólida para explorar as complexas questões que envolvem o impacto do trauma em mulheres que enfrentam situações de violência no ambiente doméstico¹. Este artigo busca expandir as análises e reflexões, ampliando o entendimento sobre o trauma e suas implicações para a saúde física e mental das mulheres afetadas.

¹ KLOSS, Christiano Paulo. **Violência doméstica e processos de subjetivação**: o trauma que permeia o silêncio dessas mulheres. Orientadora: Prof^ª. Ma. Ana Carolina Cademartori. 2021. 26 p. TCC (graduação) – curso de Psicologia, Faculdade Integrada de Santa Maria – FISMA. Santa Maria/RS.

Esta pesquisa foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica narrativa; que se constitui em uma metodologia empregada para retratar o panorama atual de um tema específico, seja sob uma perspectiva teórica ou contextual. Esse tipo de revisão não requer a inclusão de detalhes sobre a metodologia usada para coletar referências, as fontes de informação utilizadas ou os critérios adotados para avaliar e selecionar os trabalhos. Em sua essência, consiste na análise da literatura existente, na interpretação e na crítica pessoal do pesquisador. Uma revisão bibliográfica narrativa é uma abordagem qualitativa que envolve a síntese e a análise narrativa de informações provenientes de várias fontes acadêmicas para compreender as tendências, os desenvolvimentos e as lacunas em um campo de estudo. Isso difere de uma revisão sistemática, por exemplo, uma vez que não segue critérios estritamente definidos para inclusão ou exclusão de estudos e, em vez disso, permite uma análise mais flexível e interpretativa (BERNARDO; NOBRE; JANETE, 2004).

A abordagem adotada é qualitativa para a coleta e análise dos dados, visando compreender os aspectos propostos. O objetivo deste trabalho é exploratório, buscando obter conhecimento sobre o fenômeno e analisar as hipóteses relacionadas ao tema por meio da pesquisa bibliográfica (GIL, 2018).

Os dados para a pesquisa foram coletados de artigos científicos e livros que abordam os aspectos psicológicos e sociais das mulheres em situação de violência doméstica. As fontes de dados dos artigos científicos incluem a biblioteca virtual BVS Psicologia Brasil e *Scientific Electronic Library Online*, teses e dissertações da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e da Universidade de Brasília – UNB. Não foi estabelecido um intervalo temporal para as publicações, a fim de obter uma compreensão abrangente da forma como o tema foi abordado ao longo dos anos. A coleta de dados ocorreu de março a maio de 2023, e a análise dos dados foi realizada em maio e junho do mesmo ano. Os resultados foram apresentados por meio de texto embasado na teoria.

As palavras-chave utilizadas foram: violência doméstica e sexual contra a mulher; violência doméstica; violência contra a mulher. Os critérios de inclusão foram: presença desses termos no corpo do texto ou no resumo, com foco na violência doméstica contra a mulher como ponto central; disponibilidade integral dos artigos, artigos gratuitos e em língua portuguesa. Os artigos que envolviam crianças e adolescentes como amostra foram excluídos, pois não são o público-alvo deste estudo.

Para a análise dos dados, utilizou-se o método da análise de conteúdo proposto por Bardin (2016). De acordo com esse método, a primeira etapa é a organização, na qual as informações obtidas são avaliadas quanto à sua utilidade para a pesquisa, para que haja clareza sobre o que deve ser analisado e aproveitado. A segunda etapa é a codificação, priorizando materiais que abordem a violência doméstica e/ou aspectos relacionados ao trauma nessa condição, a fim de focar na temática da pesquisa. Por fim, há o processo de categorização, agrupando os resultados com base em seu valor semântico, para responder ao problema de pesquisa.

Quadro 1: Sistematização dos artigos utilizados para análise.

Código	Artigo	Autor/a	Ano de Publicação
Texto 1	Percepção dos agentes comunitários de saúde sobre a violência doméstica contra a mulher	Catarina Antunes Alves Scaranto, Maria Gabriela Haye Biazevic e Edgard Michel-Crosato.	2007
Texto 2	Mulheres Vítimas de Violência: Dilemas entre a Busca da Intervenção do Estado e a Tomada de Consciência	Fábio Pereira Angelim.	2009
Texto 3	Atlas da violência 2023	Daniel Cerqueira, Samira Bueno.	2023
Texto 4	Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023	Samira Bueno et al.	2023
Texto 5	Homens, gênero e violência contra a mulher	Daniel Costa Lima, Fátima Büchele e Danilo de Assis Clímaco	2008
Texto 6	Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil	Adriano Beiras, Marcos Nascimento e Caio Incrocci	2019
Texto 7	Gênero: a história de um conceito	Adriana Pisticelli	2009
Texto 8	Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate	Maria de Fátima Araújo	2005
Texto 9	O poder do macho	Heleieth Iara Bongiovani Saffioti	1987
Texto 10	Atlas da Violência 2021	Daniel Cerqueira	2021
Texto 11	Saúde mental, gênero e dispositivos	valeska zanello	2018
Texto 12	Um amor conquistado: o mito do amor materno	Elisabeth Badinter	1980
Texto 13	Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vitimadas	Fernanda Ax Wilhelm e Jaqueline Tonet	2017

Texto 14	A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas	Madge Porto e Júlia S. N. F Bucher-Maluschke	2014
----------	--	--	------

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

3 RESULTADOS DA PESQUISA

Este tópico traz os assuntos que nortearam a construção deste artigo. Inicia expondo os tipos de violência doméstica, apresentando as várias formas que uma mulher pode sofrer violência no âmbito doméstico.

3.1 AS VARIAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DOMÉSTICO

A violência doméstica é um fenômeno complexo, pois ocorre de diversas formas dentro do seu lar. Algumas manifestações dessa violência não deixam marcas físicas, mas afetam profundamente o estado psicológico, que tende a ser enfraquecido ao longo do tempo. Embora seja um tema discutido atualmente em vários setores, a violência doméstica está presente na sociedade há muito tempo. No entanto, nem sempre foi abordada como é hoje, sendo discutida em esferas políticas e sociais. No passado, não havia uma abordagem específica na legislação para lidar com a complexidade desse fenômeno. A violência doméstica era considerada apenas mais um crime, o que dificultava a implementação de estratégias para prevenção e combate (SCARANTO; BIAZEVIC; CROSATO, 2007).

A criminalização da violência doméstica, no Brasil, no código penal, ocorreu somente em 2004, quando o então presidente Lula assinou a Lei nº 10.886 de 17 de junho. Esse foi um marco do início da construção de políticas futuras que abordassem essas questões, levando em consideração a singularidade biopsicossocial envolvida nesse fenômeno (BRASIL, 2004). Após, em 2006, foi sancionada a Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como a Lei Maria da Penha, que cria o amparo legal para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa lei estabelece a conceitualização da violência doméstica, descreve os tipos de violência, estabelece o modelo de assistência a ser prestado, os procedimentos e as medidas protetivas de urgência, além de prever punições para o descumprimento dessas medidas (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha prevê cinco formas de violência doméstica contra a mulher: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Sinteticamente, pode-se explicar a violência física como a que causa danos físicos à integridade do corpo da mulher. A violência psicológica atinge o estado emocional da mulher, causando-lhes danos à sua autoestima. A violência sexual obriga a mulher a ter relações sexuais sem seu consentimento. A violência patrimonial abrange a retenção ou destruição dos bens da mulher. Por fim, a violência moral se configura por meio de injúrias, calúnias ou difamação (BRASIL, 2006).

O desconhecimento sobre os diferentes tipos de violência doméstica, pode levar a algumas mulheres a não reconhecerem a condição violenta e abusiva em que estão inseridas no ambiente doméstico. Essa falta de informação faz com que certos tipos de violência sejam normalizados, e em alguns casos, as mulheres em situação de violência suportam os episódios até que tenha evidências físicas das agressões, como hematomas, para que possa registrar a violência (ANGELIM, 2009).

Embora a violência física seja a mais visível, deixando marcas no corpo, a violência psicológica afeta diretamente as emoções das mulheres e enfraquece sua rede de apoio, privando-as do suporte social. A rede de apoio é uma das principais fontes de suporte para as mulheres, incluindo parentes, amigos e profissionais de saúde, ou seja, todas as pessoas que possuem algum vínculo de proximidade com essas mulheres (FONSECA; LUCAS, 2006). O ciúme excessivo é uma das ferramentas utilizadas pelo agressor para controlar a mulher em situação de violência psicológica. Essa estratégia faz com que a mulher permaneça na relação por se sentir desejada e reconhecida. Ao mesmo tempo, o ciúme é expresso como uma forma de ameaça, controlando a liberdade da mulher ou justificando a violência. Essa contradição dificulta a tomada de decisão da mulher, pois ela é seduzida pela expressão romantizada do amor, mesmo em um relacionamento violento (ANGELIM, 2009).

É importante, no entanto, dar atenção especial aos últimos dados de violência contra a mulher, de acordo com o Atlas da Violência elaborado em 2023: no ano de 2021, o Brasil testemunhou a morte violenta de 3.858 mulheres, estabelecendo uma média de mais de 10 óbitos diários. Esse número coloca as mulheres como um dos grupos mais impactados pela violência cotidiana no país. Segundo dados da edição de 2023 do Relatório Atlas da Violência, enquanto a taxa de homicídios da população em geral apresenta uma tendência de queda, os homicídios femininos registraram um aumento de 0,3% de 2020 para 2021. Esse dado sugere a persistência de desafios significativos no que diz respeito à segurança das mulheres no contexto brasileiro (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2023).

Já no primeiro semestre de 2023, ocorreram 722 casos de feminicídio no Brasil, representando um aumento de 2,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior, quando 704 mulheres perderam suas vidas em decorrência de razões de gênero. Essas estatísticas têm como base os boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis dos estados e do Distrito Federal, sendo informações preliminares que podem ser sujeitas a alterações ao longo das investigações ou durante o processo judicial. Além disso, no período compreendido entre o primeiro semestre de 2019 e o equivalente em 2023, observou-se um aumento de 14,4% no total de feminicídios (BUENO et al., 2023).

Os homicídios de mulheres também registraram um aumento de 2,6% no primeiro semestre deste ano, totalizando 1.902 mulheres afetadas. Assim, tanto os assassinatos motivados por razões de gênero quanto outras formas de crimes contra a vida de mulheres apresentaram crescimento no país. Em média, 38% dos assassinatos de mulheres ocorridos ao longo do primeiro semestre foram classificados como feminicídio no Brasil, mantendo o mesmo percentual de 2022. Entretanto, essa proporção varia significativamente: no Distrito Federal, 75% dos assassinatos de mulheres foram categorizados como feminicídio este ano, enquanto no Ceará, apenas 20,2% dos casos de mulheres afetadas por homicídio receberam essa qualificação (BUENO et al., 2023).

Ainda no que tange o primeiro semestre deste ano, o Brasil documentou 34.428 casos de estupro e estupro de vulnerável envolvendo meninas e mulheres, indicando um aumento de 16,3% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Esses dados revelam uma preocupante realidade, pois significam que, em média, a cada 8 minutos, uma menina ou mulher foi vítima de estupro entre janeiro e junho no país. Esse é o maior número registrado desde o início da série em 2019, destacando a urgência de abordar e combater a violência sexual (BUENO et al., 2023)

O aumento da violência contra as mulheres nos últimos anos pode ser explicado por três hipóteses. Primeiramente, houve uma redução significativa do orçamento público federal destinado às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com uma queda de 94% na proposta orçamentária do governo Bolsonaro, afetando a implementação de ações cruciais para prevenir violência primária, secundária e terciária. Em segundo lugar, o radicalismo político e o ressurgimento do conservadorismo, promovido pelo ex-presidente da República, podem ter contribuído para intensificar atritos e violência de gênero na sociedade. Por fim, a pandemia da COVID-19 também pode ter desempenhado um papel, impactando a dinâmica da violência contra as mulheres através de restrições nos serviços protetivos, menor controle social devido ao isolamento, aumento de conflitos decorrentes da convivência intensificada, mais

separações de casais e perda econômica relativa das mulheres nas famílias. O isolamento social, ao prejudicar os serviços de proteção e aumentar a convivência entre cônjuges, pode ter contribuído para a intensificação da violência doméstica (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2023).

Vale ressaltar que, para que haja mudanças consistentes nesse cenário violento para as mulheres, é importante destacar a importância dos trabalhos realizados com homens agressores no combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Essa prática reconhece que, para criar mudanças duradouras na sociedade e erradicar a violência de gênero, é essencial abordar não apenas as mulheres, mas também os agressores. Essa inclusão contribui para a prevenção da violência, agindo nas raízes do problema. Trabalhar na mudança de comportamentos agressivos e promover relações saudáveis é crucial para impedir que a violência ocorra (LIMA, BÜCHELE, CLÍMACO, 2008).

Ao trabalhar com agressores, é possível interromper o ciclo de violência que muitas vezes se perpetua de uma geração para outra. Isso cria uma oportunidade para quebrar padrões prejudiciais e promover relações mais equitativas. Além disso, envolver os agressores no processo de mudança os responsabiliza por suas ações. No entanto, é necessário que haja a colaboração entre diferentes setores, como justiça, saúde, serviços sociais e organizações comunitárias. Isso cria uma abordagem abrangente para enfrentar as diversas facetas da violência doméstica (BEIRAS, NASCIMENTO, INCROCCI, 2019).

3.2 PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO DAS MULHERES

Para se compreender a forma como as mulheres são subjetivadas na sociedade, é preciso discutir a implicação que as estruturas de gênero desempenham nesse processo. Pisticelli (2009) afirma que gênero, é visto como uma construção social, o que significa que ele é moldado pelas normas, valores, expectativas e papéis que uma sociedade atribui às pessoas com base em sua identidade de gênero. Isso implica que o gênero não é uma característica inata, mas algo que é aprendido e internalizado ao longo da vida:

O termo gênero foi introduzido pelo psicanalista estadunidense Robert Stoller no Congresso Psicanalítico Internacional em Estocolmo, em 1963, tratando do modelo da identidade de gênero. Stoller teria formulado o conceito de identidade de gênero para distinguir entre natureza e cultura. Assim, sexo está vinculado à biologia (hormônios, genes, sistema nervoso e morfologia) e gênero tem relação com a cultura (psicologia, sociologia, incluindo aqui todo o aprendizado vivido desde o nascimento). O produto do trabalho da cultura sobre a biologia era a pessoa marcada por gênero, um homem ou uma mulher (PISTICELLI, 2009, p. 123).

As relações de gênero constituem um aspecto central na construção social, moldando e refletindo as interações entre indivíduos em diversas esferas da vida. A compreensão dessas relações transcende o simples binarismo masculino-feminino, adentrando um terreno complexo permeado por normas culturais, expectativas sociais e estruturas de poder que perpetuam desigualdade. A divisão sexual do trabalho, por exemplo, frequentemente resulta em disparidades salariais e oportunidades de carreira. O patriarcado, como sistema de poder, influencia não apenas a esfera profissional, mas também as dinâmicas familiares e sociais, reforçando hierarquias prejudiciais para os gêneros subalternizados (ARAÚJO, 2005).

Nesse processo de subjetivação através do gênero, uma das características que marcam a figura da mulher na sociedade é a expectativa de resignação e/ou submissão da mulher diante de um parceiro. Quanto mais aceitam as divergências impostas sobre si, maiores são as aprovações pela sociedade. Quando o homem é adúltero, as coisas logo encontram uma forma de entrarem em ordem e, por vezes as esposas são culpabilizadas por isso. Mas quando a mulher é infiel ao marido, o conflito se instaura, e muitas das vezes isso provoca um fim trágico para a mesma. A imagem imponente do marido não pode ser arruinada pela traição, dessa forma, para garantir que sua virilidade não seja afetada ele se sente no direito de tirar a vida de sua companheira (SAFFIOTI, 1987).

Esse fenômeno social, faz com que as mulheres se encontrem em um estado de completo desamparo diante da relação em que estão inseridas. Posto que, a forma como a sociedade encara a traição em uma relação heterossexual é diferente, pois é a mulher que sofre mais com esse julgamento e é cobrada por fidelidade. Essa maneira desigual na forma como a sociedade trata cada um dos gêneros reflete o modelo de sociedade patriarcal vigente, dominada por homens. Castell (1999, p.169), define o patriarcado como a:

Autoridade, imposta institucionalmente do homem sobre a mulher e filhos no âmbito familiar. Para que essa autoridade possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie toda a organização da sociedade, da produção e do consumo à política, à legislação, à cultura. Os relacionamentos interpessoais e, conseqüentemente, a personalidade, também são marcados pela dominação e violência que têm sua origem na cultura e instituições do patriarcalismo.

Nesse contexto patriarcal, quando se analisa a disparidade na intersecção entre raça e sexo na mortalidade feminina, é possível perceber que entre o período de 2009 a 2019, houve um aumento de 2% no total de mulheres negras sob impacto de homicídio, passando de 2.419 casos em 2009 para 2.468 em 2019. Paralelamente, o número de mulheres não negras

assassinadas diminuiu em 26,9% durante o mesmo período, reduzindo de 1.636 mulheres mortas em 2009 para 1.196 em 2019 (CERQUEIRA et al., 2021).

A compreensão da violência contra as mulheres negras requer uma análise congruente das suas especificidades. Elas enfrentam uma exposição desproporcional a uma série de fatores geradores de violência, incluindo desigualdades socioeconômicas, conflitos familiares, racismo, conflitos conjugais, intolerância religiosa, entre outros. O racismo, por sua vez, deve ser entendido como um fator central que articula essas desigualdades e exerce um profundo impacto nas relações de gênero. Tanto a raça quanto o sexo são categorias que historicamente tentam justificar discriminações e subalternidades, resultando na produção de desigualdades que são frequentemente usadas como motivo para as disparidades sociais. Isso torna evidente que as mulheres negras enfrentam uma maior vulnerabilidade em todos os aspectos da vida social. E essa desproporção se acentua quando se leva em consideração o universo das mulheres negras transexuais (CERQUEIRA et al., 2021).

É importante ressaltar que nem toda violência contra a mulher ocorre no âmbito doméstico. De acordo com Schraiber et al. (2010), a violência contra a mulher pode ocorrer em diversos contextos sociais, como no trabalho, nas ruas, em banheiros públicos ou em qualquer outro espaço social que não seja o ambiente doméstico. A violência contra a mulher também pode acontecer por meio de abusos, assédios e agressões, tanto no âmbito doméstico, quanto fora dele, podendo ocorrer tanto na infância quanto na vida adulta, cometida pelo cônjuge ou por qualquer outra pessoa desconhecida.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, de acordo com a Lei nº 11.340/2006, é definida como "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial". Essa violência ocorre no âmbito domiciliar, envolvendo mulheres adultas e crianças (BRASIL, 2006). É importante destacar, contudo, que categorizar a violência doméstica como crime não garante o fim do relacionamento abusivo. Aspectos afetivos, como a relação com os filhos e seu futuro, devem ser levados em consideração ao analisar a resistência das mulheres em romper com a violência.

Mulheres em situação de violência, muitas vezes, protegem seus entes queridos por receio de prejudicá-los, refletindo a ideia negativa de punir alguém que se ama. Portanto, antes de tudo, o Estado deve investir em estratégias que fortaleçam o bem-estar biopsicossocial das mulheres nessa situação (ANGELIM, 2009).

Grupos de intervenção terapêutica desempenham um papel central no processo de superação do ciclo de violência doméstica. É um equívoco acreditar que a mulher pode romper esse ciclo sozinha. É necessário um trabalho conjunto de reconhecimento da condição em que se encontram (e que foi normalizada) para que elas possam descobrir seu lugar na relação, onde tenham voz para expressar seus sentimentos e se posicionar, independentemente do agressor. Nos grupos, as mulheres têm a oportunidade de conhecer relatos de outras mulheres que vivenciaram situações de violência doméstica, o que auxilia no reconhecimento de sua própria condição e na conscientização sobre as consequências da violência. Além disso, as participantes têm um espaço para falar sobre si mesmas, o que é importante, pois muitas vezes é a rede de apoio que incentiva a mulher a buscar justiça (ANGELIM, 2009).

Pode-se perceber que, apesar da existência de leis que protegem os direitos das mulheres, nem sempre isso se reflete na prática, como evidenciado pelos casos de feminicídio que denunciam a falta de uma abordagem singular para essa tragédia. Destaca-se a importância da rede de apoio para as mulheres que enfrentam a violência doméstica, pois ela faz a diferença no enfrentamento dessa problemática, fornecendo apoio, abrigo e auxílio no processo de denúncia.

Na sociedade patriarcal, espera-se que as mulheres se dediquem totalmente aos desejos do homem e da família, desempenhando papéis rigidamente estabelecidos e naturalizados que priorizam e colocam o companheiro em destaque. No contexto familiar, é atribuída à mulher a responsabilidade exclusiva e ela deve se entregar ao ponto de perder sua autonomia e satisfazer os desejos dos outros, principalmente do marido (DINIZ; PONDAAG, 2004).

Nesse sentido, ao analisar os impactos do patriarcado na violência doméstica, percebe-se que a submissão das mulheres, por vezes, é usada como uma forma de defesa, uma vez que elas são designadas a suportar e resolver os conflitos familiares, educar os filhos e cuidar das tarefas domésticas. Quando elas não assumem essas responsabilidades, sentem-se culpadas pelas discordâncias no relacionamento. Por outro lado, a agressividade masculina é naturalizada como algo inerente aos homens, como se fosse "coisa de homem" - aquele que não chora, não demonstra fraquezas e não fala sobre seus sentimentos. Isso tem consequências complexas para a integridade da mulher, pois se a violência é considerada algo intrínseco à natureza masculina, como ela pode fazer além de aceitá-la (DINIZ; PONDAAG, 2004).

O fato é que muitas vezes os homens que cometem o assassinato de suas companheiras são absolvidos pela justiça. Essa prática acaba fortalecendo as ações violentas perpetradas pelos

homens. Embora o adultério não seja permitido em nossa sociedade abertamente, as mulheres são severamente julgadas pela sociedade quando cometem uma traição. Porém, quando se trata dos homens, essa prática é vista como uma forma de correção realizada pelo companheiro contra a mulher por ela ter falhado em seu papel de esposa. A justiça, a polícia e a sociedade frequentemente baseiam suas condutas em senso comum e perspectivas que culpam a mulher em situação de violência doméstica, que já está fragilizada, dificultando a resolução desses conflitos (SAFFIOTI, 1987).

Nesse contexto de violência, algumas configurações contribuem para a forma como cada gênero se comporta, formando estereótipos. Para os homens, a agressividade e a competição são fenômenos presentes desde cedo, e isso repercute na forma como constroem suas relações sociais, seja no trabalho, buscando um salário melhor, ou ao procurar uma parceira que se encaixe nos padrões estéticos e sociais. Tudo isso constitui marcas de um "macho" bem-sucedido, alguém que adota uma postura ofensiva, não expressa seus sentimentos e fraquezas (SAFFIOTI, 1987).

Por outro lado, às mulheres não é permitido manifestar traços de agressividade ou firmeza em suas opiniões. Elas devem fazer o marido ou companheiro pensar que é ele quem está certo, como se a ideia fosse dele. Elas devem ser dóceis, submissas, silenciosas, cuidadosas, entre outras características que compõem o estereótipo de esposa. Caso apresentem alguma característica contrária a essas, devem ocultá-la, pois não é bem aceita no contexto feminino, sendo considerada uma "exclusividade" dos homens (SAFFIOTI, 1987).

Segundo Zanello (2018), existem dispositivos que moldam a forma como homens e mulheres são aceitos na sociedade. No caso das mulheres, há o amoroso, marcado por ideais estéticos, e o materno, mediado pela ideia de que para ser uma mulher completa, ela precisa ser mãe e ter um marido. Sua existência como um ser com direitos só é validada pela presença de um esposo. Por outro lado, os homens desfrutam de um espaço privilegiado, em que suas existências foram naturalizadas no campo do trabalho e na virilidade sexual, associadas a um contexto de desempenho e imponência. Em outras palavras, é o homem quem valida a mulher e seu lugar na sociedade.

A maternidade, a partir do século XVIII, começou a ser associada ao amor, sendo vista como uma condição exclusiva, natural e instintiva das mulheres - o amor pelos cuidados e pela geração de outras pessoas. Nesse momento, a superioridade patriarcal já estava estabelecida, e o foco passou a ser a produção de novos indivíduos para a sociedade. Como a taxa de

mortalidade infantil era alta, foi necessário criar a ideia de que o amor materno era um padrão e que as mulheres possuíam uma inclinação biológica para isso, a fim de garantir o cuidado com as crianças (BADINTER, 1985).

A noção de amor materno trouxe às mulheres um espaço pouco desfrutado por elas, senão desconhecido: o sentimento de igualdade e o respeito dos homens, como protagonistas de algo fundamental para a continuidade da sociedade, uma vez que os homens não tinham essa disponibilidade ou não desejavam exercê-la. Por outro lado, esse mecanismo foi central para direcionar as mulheres ao âmbito doméstico, já que seria inviável levar uma criança para o trabalho devido à dedicação exclusiva aos cuidados (BADINTER, 1985).

Uma pesquisa realizada por Wilhelm e Tonet (2007) analisou a visão de mulheres, em situação de violência doméstica, sobre esse fenômeno. As participantes relataram que, após agredi-las, seus maridos mudam de atitude para amenizar a situação, chegando até a chorar para parecerem mais convincentes. No final, é a esposa que acaba tendo que agradar o marido e atender às suas vontades, em um ciclo de silenciamento que esconde dor e sofrimento. Há casos em que a mulher precisa esconder o que realmente aconteceu, pois, se não concordar com a visão do cônjuge, será agredida. O consumo de bebidas alcoólicas muitas vezes precipita a violência, mas não é a causa, apenas antecipa esse fenômeno (WILHELM; TONET, 2007).

A teologia cristã também contribuiu para a formação dos papéis de gênero que ainda persistem nos dias atuais. O relato de criação da humanidade é elucidativo: primeiro, Deus criou Adão e depois Eva, a partir da costela de Adão, demonstrando que Eva era incompleta e parte de Adão, ou seja, ela só passou a existir a partir de um homem que lhe concedeu esse lugar/espço. E ela não foi criada da mesma forma que Adão. Eva, tentada pela serpente, acaba comendo o fruto proibido e oferecendo-o a Adão, que também o come. Como punição, Deus condena Eva a sofrer com as dores do parto e a viver apaixonada (submissa) por seu marido, que a dominará (BADINTER, 1985).

Nessa lógica, a finalidade de Eva era garantir que Adão não ficasse sozinho em meio ao mundo e que ele pudesse ter alguém que correspondesse a ele. Quanto à punição de Adão por comer o fruto proibido, ele simplesmente precisou trabalhar exaustivamente durante toda a vida. Já, Eva, foi responsabilizada pelo pecado de Adão, como se ele não tivesse escolha, conferindo a ela uma conotação negativa que continua presente, por exemplo, quando as mulheres são culpabilizadas por serem agredidas, como se tivessem provocado a reação do esposo (BADINTER, 1985).

Esses processos de subjetivação ao longo da história contribuíram para a forma como a sociedade e os relacionamentos conjugais se estabelecem hoje. É evidente que tudo isso foi construído ao longo de um longo processo de interesses sociais e patriarcais, visando fortalecer a posição de superioridade dos homens sobre as mulheres.

No entanto, percebe-se que a influência patriarcal, que mina o empoderamento das mulheres no âmbito social e cultural, não produz referências positivas em termos de igualdade de gênero. Pelo contrário, cria-se formas de inferiorização que as tornam submissas aos desejos de seus parceiros, validadas através de processos de subjetivação presentes em vários contextos, como mídia, jornais, novelas e outros meios de comunicação, que contribuem para a manutenção dessa estrutura machista. Essas pedagogias afetivas em culturas sexistas constroem um processo de subjetivação que dita o que significa ser homem ou mulher na sociedade (ZANELLO, 2018).

Dessa forma, essa tendência à passividade mencionada anteriormente envolve diversos âmbitos sociais, seja no trabalho, nas relações afetivas com amigos ou na própria relação familiar. Além disso, uma entrevista realizada com psicólogas que trabalham no atendimento de mulheres em casos de violência doméstica constatou que questões como dependência financeira e emocional são alguns dos pontos levantados como preditivos para que as mulheres permaneçam em relacionamentos com cônjuges violentos (PORTO; MALUSCHKE-BUCHER, 2014).

Dentro dos papéis familiares desempenhados por mulheres em situação de violência doméstica, a educação dos filhos é algo que gera tensões no relacionamento devido à falta de participação do cônjuge. Cabe à mulher suprir as responsabilidades paternas devido à negligência do marido. Como resultado, essa atitude de preservação dos laços familiares acaba desgastando a mulher e mantendo a posição privilegiada do cônjuge, tornando-se um fator de vulnerabilidade dentro do relacionamento (ANGELIM, 2009).

Além disso, muitas vezes, o que leva à permanência em um relacionamento violento é a promessa de mudança de atitude por parte do marido. Ele aproveita a situação de desamparo da esposa para fazer um pedido de desculpas sedutor, na expectativa de que ela acredite em sua mudança. Outro fenômeno é a desqualificação da esposa, afirmando que ela não encontrará alguém melhor do que ele, ou que ela se sentirá sozinha se terminar o relacionamento, criando um estado angustiante de dependência emocional em relação a ele (PORTO; MALUSCHKE-BUCHER, 2014). A falta de acolhimento na área da saúde também é um fator que dificulta a

busca por ajuda, e isso tende a piorar quando a mulher retorna ao consultório com a mesma queixa e é recebida com impaciência e arrogância. O medo é constante no processo que antecede a busca por apoio, seja pelo medo de não conseguir se sustentar e cuidar dos filhos, pelo julgamento da família ou pelas ameaças do marido (PORTO, 2004).

A sociedade, por vezes, acaba julgando as mulheres em situação de violência doméstica, sem prestar um suporte e tentar formalizar uma rede de apoio para que elas se sintam acolhidas. Depositam-se nelas a responsabilidade pela violência ocorrida, como se elas mantivessem a relação porque gostam de apanhar, sem sequer levar em consideração as suas condições biopsicossociais. Como afirma uma entrevistada na pesquisa de Porto e Maluschke-Bucher (2014, p. 4) “não é porque ela não quer. Ela não tem condições de. Ela não tem ainda força suficiente. Ela não percebeu que ela tem força pra isso. Então é um aprender”.

Dessa maneira, percebe-se o quanto há uma desigualdade nos processos de subjetivação que envolvem mulheres e homens. A intensão de designar o que é ser uma mulher remonta desde os primórdios do cristianismo, onde se criou uma visão pejorativa sobre Eva e Adão sendo ele retratado no papel de vítima, como se não tivesse outra escolha senão ceder à tentação de Eva para comer a maçã. Essa flexibilização sobre a responsabilidade do homem e a naturalização da violência como um traço de sua personalidade, é algo presente nos casos de violência doméstica.

3.3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DESAMPARO A PARTIR DA TEORIA DO TRAUMA PROPOSTA POR SIGMUND FREUD E SÁNDOR FERENCZI

De acordo com Freud (1920/2010), no texto intitulado “Além do Princípio de Prazer”, o trauma é resultado de uma incapacidade de o Ego do sujeito dar conta de um acontecimento real. Isso ocorre devido à sua intensidade ser violenta, surpreendendo assim o Ego que é pego de surpresa. Dessa forma, o trauma trata-se de uma quantidade de excitação que invade o aparato psíquico de forma violenta, e que por esse motivo faz com que o Ego do sujeito não dê conta de defender-se. Essa situação é o que foi chamada por Freud de “situação de desamparo”, ou seja, traumática. Na dimensão traumática, o Ego encontra-se ausente de forças suficientes para ligar ou representar a quantidade de energia proveniente da descarga violenta à qual foi exposto.

Ferenczi (1933/2011), por sua vez, em sua obra “Confusão de línguas entre os adultos e a criança”, também aponta a condição traumática como um quantum de energia a qual o Ego não consegue atribuir representação. Ferenczi, diferentemente de Freud, elabora a sua teoria do trauma através de uma estória que se passa em dois momentos e envolve uma criança e dois adultos. De forma sintetizada, no primeiro momento um dos adultos afetivamente próximos à criança abusa sexualmente dela. Essa criança, desolada com a situação, vai em busca de um segundo adulto da sua confiança para contar-lhe o acontecido. Assim sendo, ao contatar esse adulto, Ferenczi aborda o segundo momento, onde se decidirá a ocorrência do trauma, dependendo de como esse adulto a receberá – acolhendo seu sofrimento ou negando-o. Caso esse segundo adulto negue o ocorrido e “desmintar” a criança, ocorre o chamado “descrédito”, ou seja, o segundo adulto, geralmente outro cuidador de confiança da criança, não acredita no relato da criança sobre o abuso sexual sofrido. Ocorrendo isso, instaura-se o trauma que coloca a criança em uma dimensão de desamparo, pois sente-se sem recursos para lidar com a realidade que vivenciou.

No caso da violência doméstica contra a mulher, entende-se que o “descrédito” ou o “desmentido” está envolto em várias situações, desde a submissão da mulher ao homem, até a forma como a sociedade patriarcal funciona, geralmente perpetuando a mulher no lugar de “sexo frágil” que não possui condições de decidir o que é melhor para si. E quando ela vai buscar ajuda, por vezes, ainda é desacreditada e culpabilizada, como se fizesse a denúncia apenas por capricho e fosse responsável por não se comportar de forma adequada aos papéis de gênero esperados para uma mulher (submissa aos desejos do homem) (JESUS; SOBRAL, 2017).

Ferenczi (1932) falava sobre o trauma como um estado de excitação “insuportável”, de origem interna ou externa, onde o ego (ou Eu) por não estar preparado para se defender de formar aloplástica (transformando a excitação), acaba tendo que reagir de forma autoplástica (modificando a si próprio). Por consequência da escassez de defesa, o ego acaba produzindo fragmentações, decomposições e pulverizações. A intensidade dessa excitação refletirá na forma como o ego irá se decompor, podendo apresentar alteração no estado de consciência (estado onírico, transe); perda da consciência, síncope (perda repentina da consciência) ou até mesmo levar a morte. Dessa forma, o ego na tentativa de garantir a sua integridade, busca apagar da consciência o evento traumático, assegurando assim, que ele não seja aniquilado pela penosa experiência excitatória.

O entendimento de trauma na teoria de Ferenczi está relacionado a duas possibilidades centrais. Num primeiro momento, ele entende o trauma como uma via de reorganização psíquica, a qual corrobora para a estruturação do desenvolvimento do sujeito. A exemplo desse modelo traumático, podemos citar as normas sociais que são impostas a criança e, também, a castração que terá papel fundamental no processo de constituição subjetiva desse indivíduo. A segunda possibilidade, parte do entendimento do trauma como uma descarga intensa sobre o psiquismo, que devido essa característica não desencadeia um processo de reorganização, mas de uma desintegração do psiquismo (PINHEIRO, 1995).

Freud (1919) trouxe também uma compreensão do trauma através de análises sobre a guerra, onde o mesmo aborda o conceito de: neuroses de guerra ou neuroses traumáticas, que surgem por meio de um evento traumático ou por algum conflito do Eu. No que tange as vivências de guerra a questão central desse conflito vem da experiência constante de violências vivenciada nos campos de batalha. O trauma, no entanto, não depende da guerra para que seja instaurado, ele também ocorre em tempos de paz, seja por um choque ou acidente sério que o sujeito venha a sofrer, sem depender de um conflito no Eu para sua manifestação.

As experiências de pavor e dor podem produzir um trauma, no entanto, a condição para que um evento se torne traumático dependerá, sobretudo, da sensibilidade que a pessoa afetada possui em determinado contexto. Muitas das vezes, o sujeito não experienciou um único trauma grave, mas um conjunto parcial de traumas que ao longo do tempo foram se somando, o que desencadeou um efeito traumático, haja vista o contexto histórico de sofrimento a qual eles se relacionam (FREUD, 1893).

No contexto da violência doméstica onde a mulher vivencia vários episódios de violência, que podem ir complicando com o passar do tempo, é possível conceber uma correlação a esses eventos de traumas parciais que ao longo do tempo podem gerar um trauma capaz de paralisar a mulher em situação de violência. Dessa forma, essa somatória de violências, acaba deixando a mulher em situação de violência, desestabilizada e sem condições de buscar meios para sair desse estado que invade a sua subjetividade, pelo caráter angustiante de constante tensão sobre o Eu.

Nesse sentido, a angústia promove a repressão da experiência vivenciada, transferindo-a para o inconsciente por não ter condições de administrá-la naquele momento, devido a intensidade na forma como ela se manifesta. A angústia, por sua vez, tem o papel de autoconservação que sinaliza um perigo inédito, mas que tem semelhança com um

acontecimento anterior que trouxe algum tipo de ameaça. Ela surge, sobretudo, através da libido que acaba se tornando inutilizável e, também, da repressão. Dessa forma, a angústia manifesta-se através do sintoma que no caso do trauma pode desencadear uma paralização da pessoa devido o esgotamento libidinal oriundo da intensidade com que o evento foi vivenciado (FREUD, 1933).

Em sua teoria, Freud (1933) elencou dois tipos de angústias: a angústia realista, que surge através de eventos externos como uma resposta ao perigo; e a angústia neurótica que aparenta não ter uma finalidade. Na angústia realista duas resoluções são possíveis: quando o evento traumático aparece apenas como um sinal e a pessoa consegue assimilar a nova experiência ameaçadora, podendo responder com a defesa ou a fuga. Já quando a experiência causadora do trauma permanece, há uma paralisação do estado afetivo resultando em um bloqueio na resposta do sujeito.

Fazendo alusão a esses conceitos Freudianos e o contexto da violência doméstica, que se trata de um fenômeno composto por episódios de agressão e, que muitas das vezes resultam no feminicídio; é possível relacioná-los a partir da teoria da angústia realista; sobretudo no que diz respeito ao seu aspecto de paralização da pessoa, ao exaurir sua capacidade de resposta aos eventos traumáticos. De tanto a mulher sofrer por estar nesse estado de constante tensão, suas defesas acabam ficando enfraquecidas e lhe faltam recursos para buscar apoio. Dessa maneira, se ela não possuir uma rede de apoio segura, essa condição vai se agravando sobretudo pela questão de que na condição de angústia realista que a mulher em situação de violência não possui recursos, ou possui recursos escassos para se defender ou fugir.

Interessa destacar, que, a angústia possui em sua origem dois motivos centrais: ela pode surgir de um evento traumático que acabou de acontecer, possuindo um caráter inédito na historicidade do sujeito; assim como, ela pode se manifestar através da possibilidade de que esse episódio traumático retorne (FREUD, 1933). Percebe-se que essa última condição remete aos casos em que a pessoa possui proximidade com o evento causador de angústia, pois ela não tem segurança sobre quando ele poderá se manifestar novamente.

Para tanto, Freud lança em sua teoria, três instâncias que possibilitam um discernimento acerca dos processos que estão por trás das nossas escolhas, inclusive sob condições traumáticas: o Id, Eu e Super-eu. De forma resumida, o Id é a parte mais primitiva e instintiva da psiquê, por isso já nascemos com ele, é lá que estão situados os desejos e fantasias, essa estrutura é regida pelo princípio do prazer, que busca saciar suas vontades a todo custo, não

levando em conta o juízo do que é bom ou mau. Já o Eu surge através do Id, e vai se constituindo através das experiências sociais que a criança recebe; sua função é ponderar os impulsos do Id de acordo com a realidade externa. Por fim, o Super-eu é responsável pela internalização das leis e normas sociais, que desde a infância vão sendo apresentadas para a criança; é ele, por exemplo, quem gera o sentimento de culpa diante de um mau comportamento (FREUD, 1923).

Assim sendo, a repressão do evento traumático acaba desempenhando um papel de proteção, pois assegura a integridade do Eu enquanto ele ainda não sabe como lidar com essa intensa descarga de energia psíquica. Convém mencionar que o processo de repressão sob efeito da angústia surge quando: o Eu percebe que para satisfazer um desejo urgente poderá estar ameaçado, dado a recordação de um perigo vivenciado no passado. Nesse sentido, o Eu faz com que o investimento instintual seja enfraquecido, censurado, para que dessa forma possa garantir a sua integridade. No entanto, o Id é quem detém o controle dos impulsos instintuais, isso faz com que o Eu tenha que buscar uma maneira de equilibrar esse desejo, diante disso, ele faz com que a pessoa reflita sobre os riscos de desprazer ocasionados pela situação de perigo (FREUD, 1933).

O Eu realiza o barramento dos impulsos do Id, sendo essa uma das formas que a mente utiliza para garantir a sua segurança. Mesmo que os motivos que o Id possua sejam benéficos num primeiro momento, a historicidade do sujeito é quem lhe trará um repertório de consequências possíveis sobre determinada atitude. Por essa razão, que pessoas em condições traumáticas, por vezes, acabam ficando paralisadas, em choque, sem conseguir buscar ajuda, temendo as consequências maiores sobre esse fenômeno devastador que devido a sua intensidade, foi capaz de invadir as barreiras do Eu (FREUD, 1933).

A partir dessa teoria elaborada por Freud, é possível fazer uma alusão ao processo de subjetivação citado na sessão anterior, onde o patriarcado desestabiliza o empoderamento das mulheres no âmbito social e cultural, criando referências empobrecedoras para o Eu, o que acaba refletindo a desigualdade de gênero presente na sociedade. Zanello (2018) falava das pedagogias afetivas em sociedades sexistas, que são construídas através das mídias, jornais, novelas, entre outros, gerando modelos do que é ser homem ou mulher na sociedade. Desse modo, se a cultura machista proporciona um conflito através da desigualdade de gênero, então o Eu na personalidade das mulheres passa por um processo de subjetivação específico, que traz consigo uma condição de sofrimento; o que é motivo suficiente para a instauração de uma neurose traumática dado o conflito com o Eu, como propunha Freud (1919) em sua segunda teoria sobre o trauma.

Tendo em vista essa abordagem, o desejo da mulher em buscar ajuda nos casos de violência doméstica, pode, de certa maneira, ter relação com o princípio do prazer presente no Id. Sabendo que o sistema de segurança pública é falho ao fornecer segurança as mulheres para prestar uma denúncia (sobre condições de ameaça de morte pelo agressor); o Eu acaba por reprimir esse desejo, tornando-se enfraquecido para que possa garantir a preservação do aparato psíquico. Sendo assim, a mulher em situação de violência doméstica acaba relutando em buscar apoio, pois a perda pode ser maior caso ela sofra uma tentativa de feminicídio.

Isso posto, entende-se que o trauma é um fator psicológico essencial que pode estar presente no processo de violência doméstica, impedindo que a mulher possa pedir ajuda. Levando-se em consideração o caráter violento experienciado, deixa-a em uma condição de desamparo por não se sentir segura nem para buscar ajuda; o que acaba causando uma resistência a denúncia como forma de autoconservação. Essa via de defesa utilizada pelo Eu, é reforçada pela condição social através da sociedade patriarcal em que as mulheres enfrentam a desigualdade de gênero, sendo ainda vistas como seres inferiores aos homens, tendo que se portarem de forma submissa aos desejos patriarcais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto neste artigo, pode-se retomar algumas questões pertinentes à elucidação do tema estudado. Primeiro, a violência doméstica é um fenômeno complexo que traz diversas problemáticas para a integridade das mulheres em situação de violência doméstica e suas famílias. Devido ao processo de subjetivação que as mulheres passaram ao longo da história, as posições subalternas são ainda presentes nas suas identidades em relação aos homens. O Estado, por não conseguir prestar um suporte seguro, acaba corroborando para que essas mulheres tenham inseguranças no processo de busca por apoio. Além disso, no caso das mães, essa situação pode se complicar ainda mais, pois além da própria vida, as mulheres também se preocupam com o futuro de seus filhos/as caso rompa a relação com o cônjuge.

Frente a isso, constata-se que as leis, apesar de necessárias e fundamentais, por si só, não fornecem uma resolução da problemática da violência doméstica, embora sirvam para dar o amparo legal a essas mulheres. O posicionamento patriarcal no âmbito institucional é um dos fatores que acabam interferindo no processo de cumprimento da lei, fazendo com que a mulher em situação de violência doméstica, se sinta constrangida pela condição em que se encontra.

Além de ser tratada com intolerância em certos casos, devido o despreparo dos profissionais responsáveis pelo acolhimento dessas pessoas.

A rede de apoio constitui um papel importante no processo de tomada de decisão para o rompimento da relação abusiva. É preciso que a mulher em situação de violência doméstica, seja escutada e, sua voz seja validada para que ela entenda que pode ter autonomia sobre sua vida e, que o que ela sente merece ser respeitado. Mais importante do que tomar a decisão do rompimento da relação, a mulher precisa saber que não está sozinha e poderá contar com sua rede para lhe prestar apoio quando precisar.

Percebeu-se que o fenômeno traumático se faz presente nessa condição de desamparo diante da violência sofrida, seja através de um único episódio ou da somatória de eventos violentos que invadem as defesas do Eu. Embora a condição para a instauração do trauma, dependa, sobretudo do quão intenso foi o evento sofrido e da resistência do Eu, a realidade biopsicossocial dessas mulheres que não conseguem buscar suporte, remete a natureza presente na via traumática. Onde o Eu, percebendo que a busca por auxílio poderá complicar sua situação, devido as chances de um feminicídio, acaba escolhendo a via da paralização, reprimindo esse desejo, gerando assim, a angústia na mulher em situação de violência doméstica, para que ela possa manter a sua integridade, enquanto não lhe é concebível uma forma que sustente a busca por apoio.

Dentre os fatores psicológicos e sociais que interferem na dificuldade de mulheres em situação de violência doméstica a buscarem ajuda, destacam-se a: culpa e vergonha pelo ocorrido; medo de retaliação por parte do agressor; baixa autoestima; desconfiança nas instituições responsáveis pelo acolhimento; barreiras econômicas; pressões familiares e comunitárias para manter a estabilidade familiar; falta de conhecimento sobre os tipos de violência e os recursos disponíveis; a cultura de minimizar a gravidade do abuso; dependência emocional; preocupação com filhos e a esperança de que o comportamento agressivo do parceiro seja temporário.

Trabalhar com homens agressores é um componente crucial na luta contra a violência doméstica, pois visa à prevenção, à responsabilização e à transformação dos padrões culturais e individuais que sustentam a violência de gênero. Essa abordagem holística é essencial para construir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Ademais, identificou-se a necessidade de algumas condutas para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, tais como: implementar programas de

intervenção em escolas e universidades para educar jovens sobre respeito, consentimento e relacionamentos saudáveis, prevenindo a perpetuação da violência. Desenvolver campanhas educativas para conscientizar a sociedade sobre os diferentes aspectos da violência doméstica, promovendo uma cultura de repúdio ao abuso. Oferecer treinamento adequado a profissionais de saúde, assistentes sociais, policiais e outros prestadores de serviços, para identificar sinais de violência doméstica e fornecer apoio eficaz. Estabelecer e fortalecer redes de apoio comunitário, envolvendo organizações locais, líderes religiosos, escolas e outros atores para criar um ambiente de suporte para às mulheres. Oferecer apoio psicológico contínuo para mulheres que escaparam de situações de violência, ajudando na reconstrução de suas vidas. Criar programas que apoiem a reinserção econômica das mulheres, ajudando-as a desenvolver habilidades profissionais e garantindo independência financeira.

REFERÊNCIAS

ANGELIM, F. P. Mulheres vítimas de violência: Dilemas entre a busca da intervenção do Estado e a tomada de consciência. 2009. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/7367/1/2009_FabiaPereiraAngelim.pdf. Acesso em: 03 jun. 2023.

ARAÚJO, M. de F. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. *Psicologia Clínica*, v. 17, p. 41-52, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/BVXTfbqzJJYh7pwSkjdzpN/?format=html>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BADINTER, E. **Um amor conquistado**: o mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. 293 p.

BARDIM, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016. 280 p.

BEIRAS, A.; NASCIMENTO, M.; INCROCCI, C. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saúde e Sociedade**, v. 28, p. 262-274, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BkkGwctw6WzsBbJbxSbPsNq/#>. Acesso em 10 dez. 2023.

BERNARDO, W. M.; NOBRE, M. R. C; JANETE, F. B. **A prática clínica baseada em evidências. Parte II: buscando as evidências em fontes de informação**. Revista da Associação Médica Brasileira, São Paulo, v. 50, n. 1, p. 1-9, 2004.

BRASIL. **Lei nº 10.886 de 17 de junho de 2004**. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado “Violência Doméstica”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.886.htm. Acesso em: 02 abr. 2023.

BRASIL. **lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Brasília: Presidência da República do Brasil, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 02 out. 2023.

BUENO, S. et al. Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2023. [S. l.], 13 nov. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/violencia-contra-meninas-mulheres-2023-1sem.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

CASTELLS, M. **A era da informação**: Economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERQUEIRA, D. et al. Atlas da Violência 2021. São Paulo: FBSP, 2021. Atlas. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 3 out. 2023.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2023. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Mapa da violência contra a mulher**. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 03 abr. 2023.

DINIZ, G.; PONDAAG, M. Explorando significados do silêncio e do segredo nos contextos de violência doméstica. *In*: MALUSCHKE, G; BUCHER-MALUSCHKE, J; HERMANN, K. **Direitos humanos e violência**: desafios da ciência e da prática. Fortaleza: Fundação Konrad Adenauer, 2004. p. 171-185. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 3 out. 2023.

FERENCZI, S. (1933). **Confusão de línguas entre os adultos e as crianças**. 2 ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

FERENCZI, S. **Diário Clínico**. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 227-229.

FONSECA, P. M. D.; LUCAS, T. N. S. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas**. 2006. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.

FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante pandemia do Covid-19** edição 02. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 02 out. 2023.

FREUD, S. Angústia e Instintos (1933). In: **Sigmund Freud Obras completas**. Tradução: Paulo Cesar de Souza. 1. ed. [S. l.]: Companhia das letras, 2010. v. 18, p. 160-188.

FREUD, S. Introdução a psicanálise das neuroses de guerra (1919). In: **Sigmund Freud Obras completas**. Tradução: Paulo Cesar de Souza. 1. ed. [S. l.]: Companhia das letras, 2010. v. 14, p. 288-292.

FREUD, S. O Eu e o Id (1923). In: **Sigmund Freud Obras completas**. Tradução: Paulo Cesar de Souza. [S. l.]: Companhia das letras, 2011. v. 16, p. 9-36.

FREUD, S. Sobre o mecanismo psíquico dos fenômenos histéricos (1893). In: **Sigmund Freud Obras completas**. Tradução: Laura Barreto. 1. ed. [S. l.]: Companhia das letras, 2016. v. 2, p. 16-32.

FREUD, S. Uma criança é espancada - uma contribuição ao estudo da origem das perversões. In: **Freud, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud**. [S. l.]: Imago, 2006. v. 17, p. 109-129.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

JESUS, L. R.; SOBRAL, R. C. C. Culpabilização da mulher: a perspectiva de policiais de uma delegacia especializada no atendimento à mulher. **Revista Ártemis**, v. 23, n. 1, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/35799/18188>. Acesso em: 18 mar. 2023.

KLOSS, Christiano Paulo. Violência doméstica e processos de subjetivação: o trauma que permeia o silêncio dessas mulheres. Orientadora: Prof^a. Ma. Ana Carolina Cademartori. 2021. 26 p. TCC (graduação) – curso de Psicologia, Faculdade Integrada de Santa Maria – FISMA. Santa Maria/RS.

LIMA, Daniel Costa; BÜCHELE, Fátima; CLÍMACO, Danilo de Assis. Homens, gênero e violência contra a mulher. **Saúde e sociedade**, v. 17, p. 69-81, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/8cXqsYThdjHpPZm3PBtWCQC/>. Acesso em 10 dez. 2023.

PINHEIRO, T. **Ferenczi: do grito à palavra**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

PISTICELLI, A. Gênero: a história de um conceito. In: ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWAKO, José Eduardo. **Diferenças, igualdade**. São Paulo, Berlendis & Vertecchia, 2009, pp. 116-148.

PORTO, J. R. R. **Violência contra a mulher: expectativas de um acolhimento humanizado**. 2004. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/4784/000415296.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 03 abr. 2021.

PORTO, M.; MALUSCHKE-BUCHER, J. S. N. F. A permanência de mulheres em situação de violência: considerações de psicólogas. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 30, p. 267-276, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722014000300004&lang=en>. Acesso em: 03 out. 2020.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCARANTO, C. A. A.; BIAZEVIC, M. G. H.; MICHEL-CROSATO, E. Percepção dos agentes comunitários de saúde sobre a violência doméstica contra a mulher. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 27, p. 694-705, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/drcMGhT6dpxJS6fNV6VrS3x/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 01 abr. 2021.

WILHELM, F. A.; TONET, J. Percepção sobre a violência doméstica na perspectiva de mulheres vítimas. **Psicologia Argumento**, v. 25, n. 51, p. 401-412, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/psicologiaargumento/article/view/20047>>. Acesso em: 02 out. 2020.

ZANELLO, V. **Saúde mental, gênero e dispositivos**. Curitiba: Appris, 2018.